



PARECER

Parecer nº 24, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 057, de 2025

Data do Ingresso: 11 de julho de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Serviço de Vigilância Sanitária, Institui a Taxa de Fiscalização Sanitária e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

Aspectos Técnicos:

De acordo com a exposição de motivos, o presente Projeto tem o objetivo de atualizar a legislação pertinente à vigilância sanitária, prevendo o processo administrativo de eventuais autuações e suas multas, para melhor atender as demandas do tema por exigências apresentadas pelo Ministério Público.

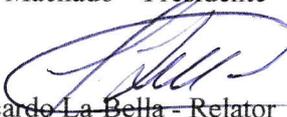
Conclusão:

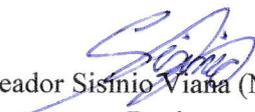
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal autorização, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de agosto de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella – Relator


Vereador Sisínio Viana (Neto Viana)
Revisor